



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e  
Tecnológica Instituto Federal Catarinense  
Corregedoria

**PORTARIA CORREG N° 37, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeada pela Portaria n° 3.097, de 04 de novembro de 2019, publicada no D.O.U de 05 de novembro de 2019, Seção 2, p. 22, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO N° 055– CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** – Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA CORREG N° 26, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022, publicada no Site do IFC/Corregedoria em 03/10/2022, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n° **23348.004747/2022-25**.

**Art. 2°** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA RODRIGUES BATISTA  
CORREGEDORA